



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	12010000718/13	23/12/2013 15:59:22	NUCLEO SÃO FRANCISCO

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00301318-2 / FRANCISCO FERNANDO DA SILVA	2.2 CPF/CNPJ: 120.189.698-38	
2.3 Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS P, 600	2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: CHAPADA GAUCHA	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.314-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00301318-2 / FRANCISCO FERNANDO DA SILVA	3.2 CPF/CNPJ: 120.189.698-38	
3.3 Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS P, 600	3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: CHAPADA GAUCHA	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.314-000
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Serra das Araras	4.2 Área Total (ha): 125,0000
4.3 Município/Distrito: CHAPADA GAUCHA/Sede	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 8563 Livro: 2 Folha: 1 Comarca: ARINOS	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 445.630 Datum: SAD-69
	Y(7): 8.298.800 Fuso: 23L

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas (X), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 47,87% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
cerrado	125,0000
<b>Total</b>	<b>125,0000</b>
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Agricultura	95,0000
<b>Total</b>	<b>95,0000</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>				
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>			<b>Área (ha)</b>	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		95,0000	ha	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		95,0000	ha	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>			<b>Área (ha)</b>	
Cerrado			95,0000	
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>			<b>Área (ha)</b>	
Cerrado			95,0000	
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23L	445.866	8.298.585
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>		<b>Área (ha)</b>	
Agricultura			95,0000	
<b>Total</b>			<b>95,0000</b>	
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	
LENHA FLORESTA NATIVA		657,01	M3	
SUCUPIRA		10,52	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: grão de galo, pau santo, pau terra, articum, jatobá, folha larga, dentre outros.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: alta (45,8%), média (50%) e muito alta (4,2%).

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS

## 1. Histórico:

- " Data da formalização: 18/12/2013
- " Data do pedido de informações complementares: 00/00/0000
- " Data de entrega das informações complementares: 00/00/0000
- " Data da emissão do parecer técnico: 26/03/2014

## 2. Objetivo:

É objeto deste parecer, analisar a solicitação para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com Destoca em 95,00,00 hectares, no imóvel denominado Fazenda Serra das Araras, com a finalidade de implantação de agricultura (capim e soja).

## 3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Serra das Araras, localizado no Município de Chapada Gaúcha-MG, se encontra situado na sub-bacia do Rio Uruçuaia e bacia do Rio São Francisco no bioma Cerrado. Este possui uma área total de 125,00,00 ha (1,92 módulos fiscais). Atualmente apresenta-se, totalmente, coberto por vegetação nativa, que se enquadra na fitofisionomia característica do Cerrado, possui uma topografia plana ou suave ondulada, solo classificado como latossolo vermelho amarelo de textura arenosa e não se encontra banhado por nenhum recurso hídrico superficial.

Quanto a Reserva Florestal Legal, a área de locação, apresenta vegetação ecologicamente adequada, com fitofisionomia característica do Cerrado, em bom estado de conservação e sua área (26,00,00 ha), corresponde a 20% da área total, estando devidamente registrado em Cartório (AV-1 - 8.563) na data 05/09/2012. (Segundo o ZEE esta área apresenta integridade da flora: alta (61%) e média (39%) e vulnerabilidade natural: alta (100%).

Quanto a APP's, durante a vistoria não foi constatado a existência.

## 4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Sobre a vegetação da área requerida (95,00,00 ha), em relação às árvores frutíferas e as restritas ou imunes de corte, deverão ser preservados 08 (oito) indivíduos/ha (0,5331 m<sup>3</sup>/ha), considerando a Densidade Absoluta (DA) do Pequi: (7,77/ha) (conforme estimativas do Inventário Florestal elaborado pág. 47).

Segundo informações do Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais (ZEE-MG), a área requerida apresenta os seguintes índices: prioridade para conservação da flora baixa (100%), vulnerabilidade natural alta (45,8%), média (50%) e muito alta (4,2%), vulnerabilidade do solo a-erosão muito alta (100%) e solos classificados como latossolo (90,7%) e neossolo (9,3%) com declividade plana/suave ondulada.

Com relação aos índices acima citados, consideramos necessária, a aplicação de todas as possíveis medidas mitigadoras para a qualidade local (bacias de contenção, terraços, plantio em curvas de nível, etc.), de modo a minimizar as perdas ambientais durante o processo de intervenção antrópica e aumentar suas condições de reestabelecimento vegetativo após finalizadas todas as atividades sobre tal área.

Para a realização do inventário florestal, constante do plano de utilização pretendida o Engenheiro Florestal Rêmulo Ricardo Alexandre Martins, CREA/MG 85.538/D, lançou 18 unidades amostrais de 500 m<sup>2</sup> (10\*50m), na área passível de exploração, e utilizou a seguinte equação:

$(V_{tcc} = 0,0000066 \cdot DAP^2 \cdot 475293 \cdot H \cdot 0,300022)$ .

Para verificar se a média dos volumes das parcelas remeidas pelo(s) Analista(s) do Órgão Ambiental Licenciador apresenta diferença estatística da média dos volumes fornecidos, para as mesmas parcelas, no inventário florestal do requerente, foi utilizado o teste t de Student. Sendo o valor de t calculado = 10,0151, (inferior ao valor t tabelado 12,7062 (5%, GL= 1)). Deste modo, aceita-se a hipótese de que a média dos volumes encontrados, em campo, pelo Analista Ambiental da SUPRAM, seja estatisticamente igual à média dos volumes observados nas parcelas do Inventário Florestal apresentado no Plano de utilização pretendida, sob-responsabilidade do Engenheiro Florestal, contratado pelo proprietário/arrendatário.

## 5. Conclusão:

Por fim, após análise ambiental, documental e estatística referente à área requerida para intervenção ambiental, em acordo com o decreto 44.844/08, lei 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF N° 1.905/13 e demais normas legais vigentes, concluímos como passível de liberação os valores abaixo citados.

OBS: O responsável pela intervenção deverá cumprir a todas as medidas mitigadoras aqui citadas, assim como também as relatadas no Plano de Utilização Pretendida (P.U.P.).

## PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO:

SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA EM 95,00,00 HECTARES

MATERIAL LENHOSO = 657,0099 M<sup>3</sup>

MATERIAL LENHOSO DE USO NOBRE (SUCUPIRA) = 10,5165 M<sup>3</sup>

(conforme informações do Plano de Utilização Pretendida (PUP), elaborado pelo Eng. Florestal Rêmulo Ricardo Alexandre Martins, CREA/MG 85.538/D)

Medidas Mitigadoras:

1. Proibido o uso de fogo sem autorização do órgão ambiental competente.
2. Proibido a carbonização do material lenhoso sem autorização do órgão ambiental competente.
3. Colocar na propriedade placas de caráter educacional.
4. Construir terraços e bacias de contenção, quando necessários, para uma melhor retenção de água pluvial.
5. As árvores remanescentes, de intervenções passadas, deverão permanecer na área sem corte.
6. Proibido o corte das espécies protegidas por lei.
7. Seguir plenamente as medidas sugeridas pelo plano de utilização pretendida.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

JACSON BATISTA FIGUEIREDO - MASP: 1455

JOSE ALVINO PINTO VIEIRA - MASP: 1020931-0

**14. DATA DA VISTORIA**

quinta-feira, 20 de fevereiro de 2014

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

PARECER JURÍDICO  
Nº. 88/2014 (SUPRAM/NM)

Introdução:

Dispõe o presente parecer sobre Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA(12010000718/13), empreendedor Francisco Fernando da Silva, conforme abaixo discriminado:

2. Discussão:

O empreendedor possui um imóvel rural de 125,00 ha, localizado no município de Chapada Guaucha/ MG, no qual requer a supressão de 95,00 ha de vegetação nativa com destoca. O laudo técnico sugere a liberação de uma área de 95,00 ha. Frisa-se que consta dos autos laudo técnico favorável.

Ademais, o objeto do pedido é, a documentação acostada aos autos encontra-se em conformidade.

3. Conclusão:

ISTO POSTO, sugere-se a supressão de 95,00 ha de vegetação nativa com destoca, nos termos do parecer técnico acostado aos autos do processo ouvida a COPA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se por fim que a emissão da DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

É oportuno deve ser entranhado aos autos, até o julgamento da COPA, as respectivas certidões negativas(SIAM e CAP).

É o parecer, s.m.j.

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

RAFAEL CORDEIRO DE LIMA MORI - 116314

**17. DATA DO PARECER**

quarta-feira, 30 de abril de 2014